

BF 26

V I L A F R A N C A D E X I R A

DADOS DO CANDIDATO A INCLUIR NO PORTFÓLIO



C Â M A R A
M U N I C I P A L

Nome completo

Número de identificação civil

Número de identificação fiscal

Título de residência e respetiva validade (no caso de candidato estrangeiro)

Contacto telefónico

Endereço de correio eletrónico

Candidato-me ao Prémio da Bienal de Fotografia de Vila Franca de Xira

Candidato-me ao Prémio Concelho de Vila Franca de Xira

Candidato-me ao Prémio Tauromaquia

(marcar com um X a opção pretendida)

Breve curriculum (curriculum artístico)

(Indique 5 exposições no máximo)

(Indique 5 prémios ou distinções no máximo)

Nota:

- Todas as imagens/fotografias a constar no portfólio devem estar identificadas com o título, dimensões e o ano de produção.

Proteção de Dados Pessoais

No cumprimento do disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, retificado em 23 de maio de 2018 e em 4 de março de 2021, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e em conformidade com a Política de Privacidade, publicitada na página oficial do Município e disponível nos locais de atendimento ao público, declara-se que a informação agora recolhida tem como finalidade apresentar candidatura à Bienal de Fotografia 2026, sendo a mesma confidencial e utilizada única e exclusivamente para o fim a que se destina.

Informa-se que os dados pessoais recolhidos ficam registados na base de dados da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, pelo período legalmente adequado à natureza do processo em que se encontre inserido, de acordo com o prazo definido na legislação aplicável.

Comunica-se que a Câmara Municipal irá proceder à captação de imagem, sob a forma de fotografia e/ou vídeo, para efeitos de divulgação e promoção da iniciativa nos canais de vídeo online e nas redes sociais do Município de Vila Franca de Xira.

Informa-se ainda que pode haver captação e divulgação de imagens por terceiros, sob a forma de fotografia, de vídeo e/ou áudio, podendo as mesmas virem a ser divulgadas através das redes sociais.

Fica responsável pelos dados recolhidos o/a dirigente do Departamento de Turismo, Cultura e Identidade Patrimonial e Imaterial.

Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município de Vila Franca de Xira, consulte a nossa Política de Privacidade em www.cm-vfxira.pt/politicadeprivacidade ou envie um e-mail para protecaodedados@cm-vfxira.pt.

Fundamentação legal: nos termos do artigo 14.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional do mencionado Regulamento Europeu, da alteração ao Regulamento Municipal da Bienal de Fotografia de Vila Franca de Xira, publicado no *Diário da República*, de 29 de dezembro de 2025, 2.ª série, n.º 249, do Regulamento Municipal n.º 6/2019, de 13 de dezembro relativo à recolha, tratamento e livre circulação de dados pessoais no Município de Vila Franca de Xira, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240 e do Regulamento para a Classificação e Avaliação da Informação Arquivística da Administração Local, anexo à Portaria n.º 112/2023, de 27 de abril.